



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 055

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| Assunto | Acompanhamento e Controle da Arrecadação | |
| Emitente | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ | Nº: SEFAZ – STB 007 – GEARC SECONT: SEFAZ 055 |
| Área | Gerência de Arrecadação e Cadastro - GEARC | |
| Vigência: 20/08/2024 | Atualização: 20/08/2024 | |

1. OBJETIVO

- 1.1** Criar os códigos da receita de maneira que o contribuinte consiga gerar o DUA para efetuar o pagamento do serviço solicitado, compreendendo todo o fluxo da arrecadação (rajadas, Fluxo Financeiro e as informações consolidadas) com a geração de relatórios e sua conciliação, inclusive os casos de retificação de DUA.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
2.2 Governo do Estado do Espírito Santo - ES

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Constituição do Estado do Espírito Santo – 05/10/1989.
3.2 Decreto nº 1090-R, de 25/10/2002 – Regulamento do ICMS.
3.3 Decreto nº 1969-R/2007 - Dispõe sobre o Documento Único de Arrecadação – DUA
3.4 Portaria nº 13-R/2017 - Dispõe sobre normas para credenciamento de instituições bancárias para a prestação dos serviços de arrecadação das Receitas do Estado do Espírito Santo

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1** Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC
4.2 Gerência de Contabilidade do Estado – GECOG
4.3 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN
4.4 Gerência Fiscal – GEFIS

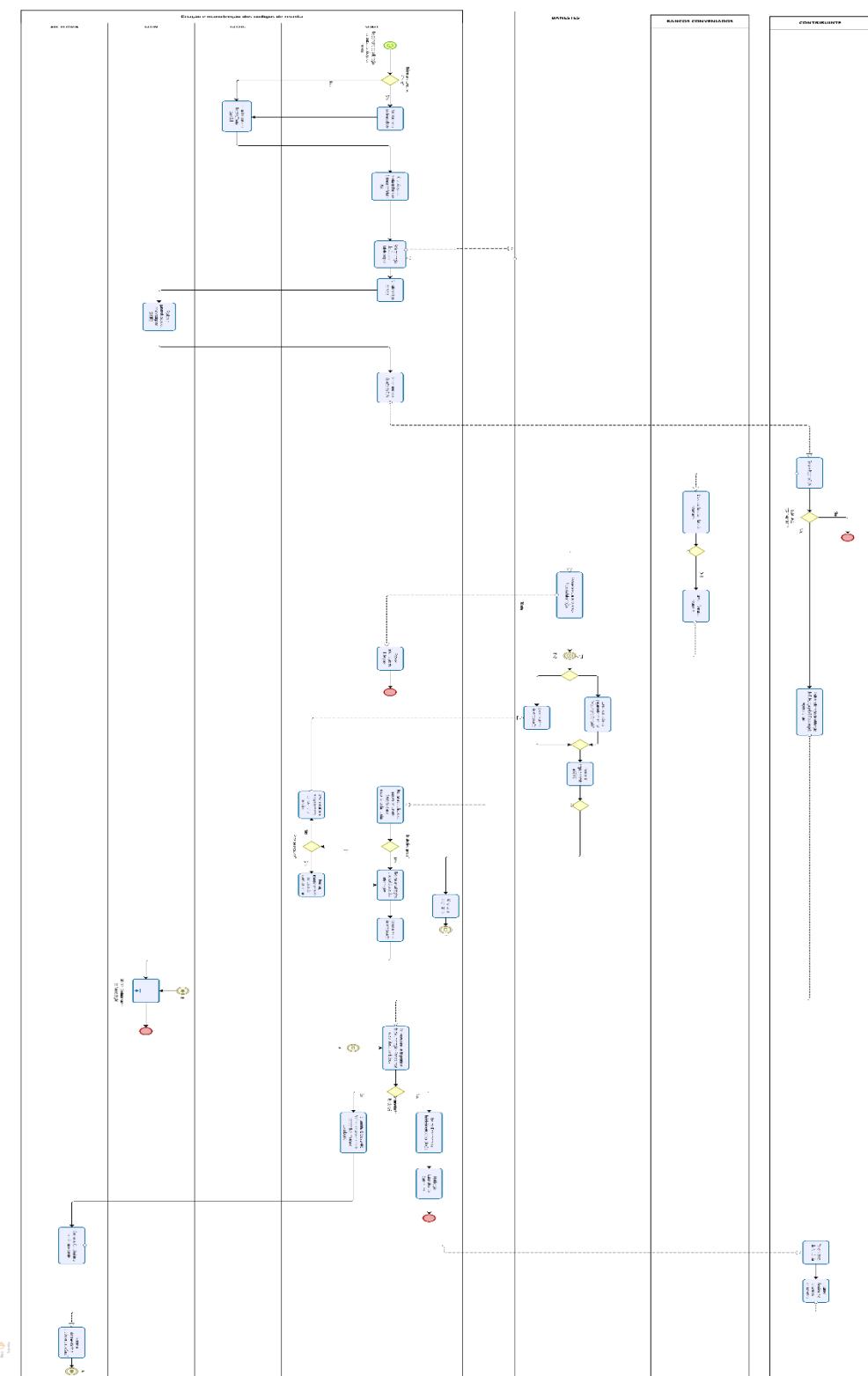
5. PROCEDIMENTOS

5.1 Fluxo de Procedimentos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 055





NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 055

5.2 A CARGO DA SUBGERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - SUAEF

- 5.2.1** Receber uma solicitação de criação de código de receita.
- 5.2.1.1 A demanda pode vir de algum setor da própria secretaria (agente interno) ou de outro órgão / secretaria (agente externo). ex: ICMS
- 5.2.2** Caso a solicitação de criação do código da receita seja referente à concurso público, então, deve-se solicitar os dados ao setor demandante.
- 5.2.3** Criar código de receita no Portal de Sistemas da SEFAZ – PSS.
- 5.2.4** Solicitar ao Banestes a criação de código da receita em tabela própria no sistema bancário.
- 5.2.5** Vincular o código de Receita ao Mapa de Arrecadação.
- 5.2.6** Vincular o código de Receita ao Arrecadação Online.
- 5.2.7** Dar ciência da criação do DUA aos interessados no processo.
- 5.2.8** Após o processo de criação e da emissão e pagamento do DUA, receber a informação do DUA pago (rajada).
- 5.2.9** Após o preparo do arquivo por parte do Banestes, o arquivo deverá ser enviado à GETEC que alimentará o PSS/SIGEFES.
- 5.2.10** Realizar a conciliação do arquivo “Movimento Bancário” enviado pelo Banestes.
- 5.2.11** Caso exista divergência na conciliação e esta não possa ser resolvida, então a SUAEF deverá enviar e-mail ao Banestes para reprocessamento do movimento bancário.
- 5.2.12** Caso exista divergência na conciliação e esta possa ser resolvida, então a SUAEF deverá realizar manualmente as correções de eventuais críticas.
- 5.2.13** Realizar validações e consolidações das informações de acordo com relatórios disponíveis.
- 5.2.14** Exportar o Mapa de Arrecadação.
- 5.2.15** Receber do contribuinte a retificação do DUA e proceder a análise do pedido e sua documentação:
- 5.2.15.1 Essa análise se dará sempre para os casos de solicitação por meio do sistema E-Docs.
- 5.2.15.2 Se existir documentação pendente deverá ser encaminhado o E-Docs à ARE do município de circunscrição do contribuinte para saneamento da pendência. Deve-se notificar o contribuinte.
- 5.2.15.3 Se não houver documentação pendente, então, será dado o deferimento ou não da solicitação
- 5.2.15.3.1 Neste caso será disparada, automaticamente, uma notificação ao contribuinte.

5.3 A CARGO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - GECOG

- 5.3.1** Indicar a Natureza da Receita / Conta Contábil.

5.3.1.1 Isso se dará quando a SUAEF receber uma solicitação de criação de código de receita e esta não se referir a concurso público.

5.4 A CARGO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO - GEFIN

- 5.4.1** Realizar a parametrização do novo código da receita no SIGEFES.

- 5.4.2** Proceder a Contabilização da Arrecadação, conforme norma do sistema financeiro – SFI 005

5.5 A CARGO DA AGÊNCIA DA CIRCUNSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 055

- 5.5.1** Caso necessário, informar ao Contribuinte a pendência existente.
5.5.1.1 Esses são os casos de retificação de DUA – REDUA.

- 5.5.2** Receber a documentação saneada, referente ao REDUA e encaminhar à SUAEF para análise.

5.6 A CARGO DO BANESTES:

- 5.6.1** Receber e enviar rajadas (Fluxo da informação).
5.6.2 Consolidar todos os pagamentos no arquivo “Movimento Bancário”.
5.6.3 Gerar o Relatório de Arrecadação.
5.6.4 Enviar a informação financeira (em D+2).
5.6.5 Preparar o arquivo referente à consolidação dos pagamentos e ao relatório de arrecadação e enviar à SEFAZ.

5.7 A CARGO DOS BANCOS CONVENIADOS:

- 5.7.1** Enviar Rajadas (Fluxo da Informação).
5.7.2 Enviar a informação Financeira (Em D+1).

5.8 A CARGO DO CONTRIBUINTE:

- 5.8.1** Gerar e pagar o DUA
5.8.2 Proceder a solicitação de retificação do DUA
5.8.2.1 Esta solicitação pode ser realizada pelo E-Docs ou pela Agência Virtual.
5.8.3 Tomar ciência da pendência
5.8.4 Sanear a pendência e encaminhar os documentos à agência de circunscrição do contribuinte.

6. ASSINATURA

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO: | |
|--|--|
| Rodrigo Gamito Martins Subgerente de Arrecadação e Estudos Econômico-Fiscais - SUAEF | Jéssica Ferrari Araújo Supervisor de Área Fiscal |
| EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO: | |
| Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR | Vinícius Brotto Cristo Analista do Executivo |
| Carla Brasil Milaneze Gerente da GEDEF | |
| APROVAÇÃO: | |
| Geovani do Nascimento Brum Gerente da GEARC | |
| Aprovado em 20/08/2024 | |